



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº28/2016.

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Fiscal vigente e dá
outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0356.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0356.000000 – Convênio de Trânsito - Prefeitura – Exercícios Anteriores - no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de julho de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração